PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Folha nº 03

PROJETO DE LEI Nº 51/2005
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 2.113/05 QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO A EMPRESA R&E COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

Considerando, que o representante legal da empresa R&E Comércio e Transportes Ltda informou que não tem mais interesse na doação da área de imóvel público que lhe havia sido concedida anteriormente,

Considerando, que havia lei específica sobre a doação,

Considerando, que o imóvel público destinado à garagem municipal continuará de propriedade do Poder Público,

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Ficam revogadas todas as disposições contidas na lei municipal n. 2.113/05 que autorizou a doação de bem imóvel público à empresa R&E Comércio e Transportes LTDA.

Artigo 2º - A escritura pública firmada entre o Poder Executivo e a empresa donatária, regularizando a doação anteriormente concedida, ficará sem qualquer efeito, tanto em relação à doação quanto aos encargos previstos na mesma.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA
Folha nº 03

Prefeitura Municipal de Itapuí, 29 de novembro de 2005.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Diretoria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Praça da Matriz, 73 Centro Itapuí - SP
14 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 [illegible]
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 04

Ofício nº 368/2005

Itapuí, 06 de dezembro de 2005.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, os seguintes Projetos de Lei:

Projeto de Lei nº 051/2005, Prefeito Municipal, dispõe sobre a revogação as Lei Municipal nº 2113/05 que autorizou a doação de imóvel público a empresa R&E Transportes;

Projeto de Lei nº 052/2005, Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de emprego e relações do Trabalho, objetivando a construção do centro de Lazer do Trabalhador e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 053/2005, Prefeito Municipal, autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria da Casa Civil.

Projeto de Lei nº 054/2005, Prefeito Municipal, altera o artigo 3º da Lei nº 2149/05, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itapuí para o exercício de 2006 e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 055/2005, Prefeito Municipal, cria a comissão municipal de emprego, no âmbito do sistema público de empregos e dá outras providências.

Projeto de Emenda nº 007/2005, Valdir Maia, acrescenta o inciso VIII ao § 1º, do Projeto de Lei nº 047/2005, de 01 de novembro de 2005.

Projeto de Lei nº 015/2005, Valdir Maia, dispõe sobre a proibição de colocação de faixas, cartazes e qualquer outro meio de comunicação visual que contenha imagens ou frases que atente contra a dignidade e os bons costumes e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 016/2005, Valdir Maia, que dispõe sobre os horários de funcionamento das escolas particulares do município de Itapuí-SP e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 017/2005, Silene Valini, dá denominação a próprio público municipal e dá outras providências.

Projeto de Lei nº047/2005, Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 [illegible]000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº 05

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-S.Paulo

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep.: 17 220-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - SECRETARIA DA CÂMARA
Folha nº 06

AUTÓGRAFO Nº 064/2005
PROJETO DE LEI Nº 51/2005

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 2.113/05 QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO A EMPRESA R&E COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam revogadas todas as disposições contidas na lei municipal n. 2.113/05 que autorizou a doação de bem imóvel público à empresa R&E Comércio e Transportes LTDA.

Artigo 2º - A escritura pública firmada entre o Poder Executivo e a empresa donatária, regularizando a doação anteriormente concedida, ficará sem qualquer efeito, tanto em relação à doação quanto aos encargos previstos na mesma.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 06 de dezembro de 2005.

Rita Cassia Sotto O. S. Xavier

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIEVRIA SILVA XAVIER
Presidente da Câmara

VALDIR MAIA
Secretario